

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0473/79

INTERESSADO : EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto"- Capital

ASSUNTO : Regularização de matrícula na 1ª série do ensino de 1º Grau de alunos sem idade legal: HUGO GONÇALVES KALICKI, PAULO GONÇALVES KALICKI, WALTER ALEXANDRE LAPA, ELAINE GONÇALVES ROSA, MÁRCIA YOSHIARA e APARECIDA SALETE CIPRIANO.

RELATOR : Cons. João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE Nº 558/79 CEPG Aprov. em 16/05/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

- 1.1 - Em 13/11/78, em ofício s/número encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, a **direção** da EEPG- "Prof Arthur Wolf Netto" , desta Capital, solicita a regularização da vida escolar dos alunos HUGO GONÇALVES KALICKI, PAULO GONÇALVES KALICKI, WALTER ALEXANDRE LAPA, ELAINE GONÇALVES ROSA, MÁRCIA YOSHIHARA e APARECIDA SALETE CIPRIANO, matriculados na 1ª série do ensino do 1º grau, sem idade legal. Juntou ao expediente certidões de nascimento, histórico escolar, ficha individual e pareceres de professores.
- 1.2 - O protocolado foi encaminhado à DRECAP - 3 que se manifesta pelo encaminhamento do assunto ao Conselho Estadual de Educação.
- 1.3 - A COGSP solicita diligência para a obtenção de maiores esclarecimentos e cumprida esta, apresenta, através da Assessoria, minuciosa informação a respeito de casos, opinando, finalmente, pela convalidação de matrícula e atos escolares dos interessados.

2.1.6 - APARECIDA SALETE CIPRIANO

PROCESSO CEE Nº 0473/79 PARECER CEE Nº 558/79 (fls.2.)

1.4 - Através do Gabinete do Secretário da Educação, o protocolado veio a este Conselho.

2. APRECIÇÃO:

2.1 - A situação escolar de cada aluno é a seguinte:

2.1.1 - HUGO GONÇALVES KALICKI

a) nascimento 01/01/72

b) matriculado na 1ª série em 1978, na EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".

2.1.2 - PAULO GONÇALVES KALICKI

a) nascimento 03/01/71

b) matriculado na 1ª série da EEPG "Prof. Quintiliano J. Sitrângulo" em 1977. Em 1978 cursou a 2ª série da EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".

2.1.3 - WALTER ALEXANDRE LAPA

a) nascimento 27/01/70

b) matriculado na 1ª série do Externato "Arnaldo Barreto" em 1976. Em 1977 cuidou a 2ª série da EEPG "Prof. Quintiliano J. Sitrângulo". Em 1978 frequentou a 3ª série da EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".

2.1.4 - ELAINE GONÇALVES ROSA

a) nascimento 28/01/68

b) matriculada na 1ª série do GESC Almirante Barroso em 1974. Cursou as 2ª, 3ª e 4ª séries (1975, 1976 e 1977) na supracitada escola. Em 1978 cursou a 5ª série na EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".

2.1.5 - MÁRCIA YOSHIARA

a) nascimento 24/01/66

b) matriculada na 1ª série da EEPG "Profª Carmosina M. Viana", em 1972. Cursou as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª séries (1973, 1974, 1975, 1976, 1977) na EEPG "Prof. Quintiliano J. Sitrângulo". Em 1978 cursava a 8ª série da EEPG "Arthur Wolf Netto".

2.1.6 - APARECIDA SALETE CIPRIANO

- a) nascimento 09/05/66
- b) matriculada na 1ª série da EEPG "Marechal Iloriano", em 1972. Em 1973 cursou a 2ª série da mesma escola. No período de 74/77, cursou as 3ª, 4ª, 5ª, 6ª séries na EEPG "Prof. Quintiliano J. Sitrângulo". Em 1978 freqüentou a 8ª série da EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".

- 2.2 - Constam dos autos declarações dos professores dos interessados e das séries que freqüentam na EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto", atestando bom aproveitamento.
- 2.3 - Os documentos escolares dos alunos evidenciam resultados satisfatórios quanto ao aproveitamento escolar sendo que nenhum deles foi retido nas séries que freqüentou.
- 2.4 - Com exceção de HUGO GONÇALVES KALACKI que foi matriculado na vigência da Deliberação CEE n° 22/77, todos os demais interessados ingressaram na 1ª série quando vigorava a Deliberação CEE n° 25/71.
- 2.5 - As escolas que cometeram as irregularidades pertencem a rede oficial de ensino não constando dos autos nenhuma justificção pela falta que cometeram. Devem ser advertidas pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação
- 2.6 - Considerando as diretrizes adotadas por este Colegiado para casos similares, nos manifestamos favoravelmente, mas em caráter excepcional, à convalidação da matrícula e atos escolares dos interessados, com exceção de HUGO GONÇALVES KALICKI que deve ter sua matrícula cancelada por ter se matriculado na 1ª série em 1978, sob a égide da Deliberação CEE n° 22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto favoravelmente, mas em caráter excepcional, à convalidação da matrícula na 1ª série dos alunos a seguir mencionados:

- 1 - PAULO GONÇALVES KALICKI - EEPG "Irof. Quintiliano J. Sitrângulo", em 1977. Convalidação de atos escolares subseqüentemente praticados na EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".
- 2 - WALTER ALEXANDRE LAIA - Externato " Arnaldo Barreto", em 1976. Convalidação dos atos escolares subseqüentemente praticados, na EEPG "Prof. Quintiliano J. Sitrângulo" e na EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".
- 3 - ELAINE GONÇALVES ROSA-GESC "Almirante Barroso", em 1974. Convalidação dos atos escolares a seguir praticados na EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".
- 4- - MÁRCIA YOSHIARA-EEPG "Prof. Carmosina M. Viana ", em 1972. Convalidação dos atos escolares posteriormente praticados na EEPG "Prof. Quintiliano J. Sitrângulo" e EEPG "Arthur Wolf Netto".
- 5 - APARECIDA SALETE CIPRIANO-EEPG "Marechal Floriano" 1972. Convalidação dos atos escolares subseqüentemente praticados na EEPG "Prof. Quintiliano J. Sitrângulo" e EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto".

Considera-se nula a matrícula de HUGO GONÇALVES KALICKI na EEPG "Prof. Arthur Wolf Netto" na 1ª série, em 1978. Fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a proceder à avaliação da escolaridade do aluno em nível de 1ª série. Os resultados do processo de avaliação, deverão ser encaminhados a este Conselho, bem como a informação quanto à série em que foi autorizada sua matrícula em 1979.

São Paulo, 04 de abril de 1979

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Oswaldo Sangiorgi e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 04 de abril de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente